



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e Recebimento dos Envelopes "B" Propostas de Preços e Julgamento da Habilitação e das Propostas de Preços.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE.

**Data da Abertura:** 26 de maio de 2017.  
**Horário:** 09h00min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.  
**Endereço:** Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú/CE.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Acaraú-CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 114/2017-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Maria Rosângela de Sousa e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2017**, Abertos os trabalhos às nove horas quinze minutos, a Presidente solicitou ao Proponente presente, **Sr. Joaquim Anizio Martins Frota**, inscrita no CPF sob o nº 091.102.833-15, representando neste momento, a Empresa **ISS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.265/0001-02, que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão e logo em seguida fez a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, logo após rubricaram. Em seguida, a Comissão apresentou decisão nos seguintes termos: Foi **INABILITADA** a empresa **ISS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL LTDA**, tendo em vista a não apresentação do Item **4.2.1, Subitem 4.2.1.1**– Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme pede o Edital para efeitos de habilitação. Neste momento a comissão resolveu, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme rege o Art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras*

*Alves*



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



propostas". A Presidente perguntou se a proponente tinha algo a declarar, onde a mesmo afirmou que não. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

| COMISSÃO           |                          |                                 |
|--------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Função             | Nome                     | Assinatura                      |
| Presidente da CLP: | Ana Flávia Teixeira      | <i>Ana Flávia Teixeira</i>      |
| Membro da CPL:     | Maria Rosângela de Sousa | <i>Maria Rosângela de Sousa</i> |
| Membro da CPL:     | Alessandra Chaves Silva  | <i>Alessandra Chaves Silva</i>  |

| EMPRESA   | REPRESENTANTE/CPF                                   | ASSINATURA                          |
|---|---|-------------------------------------|
| ISS SERVIÇOS<br>ESPECIALIZADOS DE<br>CONSULTORIA E AUDITORIA<br>TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL<br>LTDA | Joaquim Anizio Martins Frota<br>CPF: 091.102.833-15 | <i>Joaquim Anizio Martins Frota</i> |